



DECRETO Nº 687 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

"Decreta ponto facultativo Municipal"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI c/c art. 100 I "c" e "f", todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, **DECRETA**:

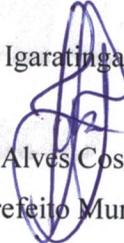
Art. 1º.- Fica decretado como Ponto Facultativo Municipal no dia 24/06/2011.

Art. 2º.- Fica determinado às Secretarias Municipais a manutenção de escala de plantão para atendimento dos serviços públicos essenciais em regime de urgência e emergência.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação que se dará por meio de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 20 de junho de 2011.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que Decreto 687/2011 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 20 de 06 de 2011.

Darla Benigno 090.057.156-00
ASSINATURA